Protocolo Nº 2022102118 59
Data emissão: 21/10/2022
Hora: 10:18
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI N° 2374/2022
Data: 19/10/2022

SÚMULA: Altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:

I - Lote Nº 23 Quadra N° 56, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **420,00 m²** (Quatrocentos e vinte metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Medindo 35,00 metros, confronta com Lote nº 25; **LESTE**: Medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 24; **SUL**: Medindo 35,00 metros, confronta com Lote nº 21; **OESTE**: Medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Acre.

Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **TRÊS BARRAS**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 3200, do **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASCAVEL.**

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2374/2022

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar, o lote discriminado no bojo do Projeto de Lei.

O lote ora *desafetado* é para a emissão de Título Definitivo de Propriedade em nome do Sr. **JOSNEI CHAGAS NUNES**.

A necessidade da alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de títulos definitivos de propriedade, Lei nº 2037/2021.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de outubro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Valide aqui
a certidão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASCAVEL - PR

Mara Salete Wypych
CPF 524.569.009-87

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 3407/2022.

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros e demais elementos desta Serventia, **NÃO CONSTA ESTAR ONERADO POR ÔNUS REAL(IS), E AÇÕES REAIS, E/OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS,** na forma do item 21 do inciso nº I, do artigo 167, da Lei de Registros Públicos, do seguinte imóvel**:** Lote urbano nº **23** (vinte e três), da quadra nº **56**(cinquenta e seis), do **LOTEAMENTO TRÊS BARRAS**, situado no Município de **TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Comarca de **CATANDUVAS**, Estado do **PARANÁ**. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, conforme a MATRÍCULA nº **3.200** do Livro 2 - Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis. EMOLUMENTOS: BUSCAS R$ 4,44; Certidão Negativa de Propriedade R$ 34,24; SELO (FUNARPEN) R$ 5,95, Funrejus: R$ 9,67, ISSQN: R$ 1,02, FUNDEP: R$ 1,93, **TOTAL: R$ 57,26.** (Certidão válida por 30 dias)**. OBS: Certifico que o imóvel acima pertece a Comarca de Catanduvas-PR.** NADA MAIS. LAS.

O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 07 de Outubro de 2022.

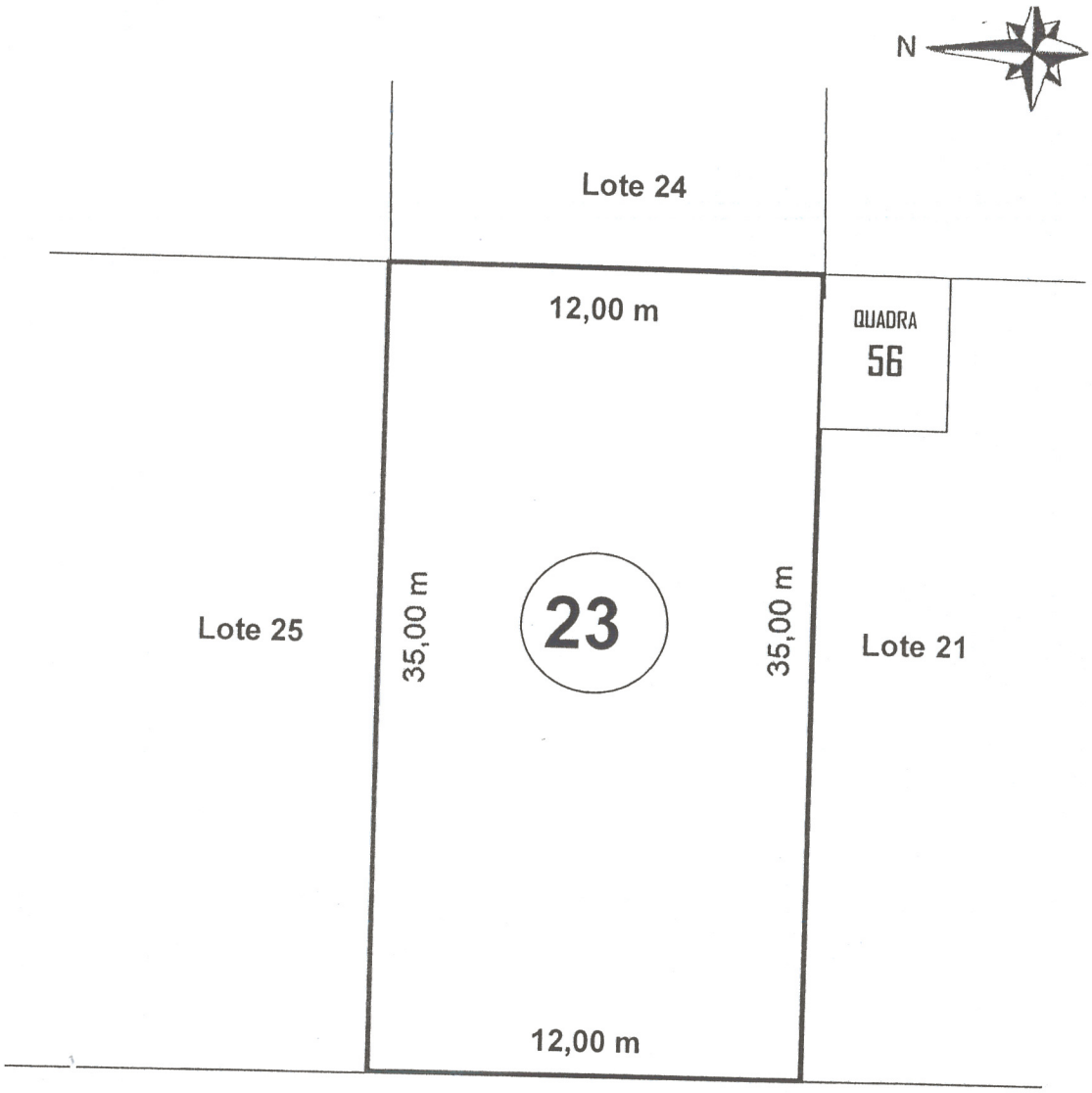
Mara Salete Wypych
Registradora /CPF 524.569.009-87
assinado digitalmente

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F224V.NGqPR.sEhsI
nRctF.ej9av
https://selo.funarpen.com.br

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NY79D-QKDZ6-TDFT6-X6NW5

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

.onr
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Confrontações:
NORTE: Medindo 35,00 metros, confronta com Lote nº 25;
LESTE: Medindo 12,00 metros, confronta com o Lote nº 24;
SUL: Medindo 35,00 metros, confronta com Lote nº 21;
OESTE: Medindo 12,00 metros, confronta com a Rua Acre.

Lote nº 23 – Quadra nº 56 *Loteamento Três Barras* *Perímetro Urbano* *Cidade e Município de Três Barras do Paraná* *Comarca de Catanduvas – Estado do Paraná*		*ENGENHEIRO* Jean Carlos de Lima Engenheiro Civil CREA-PR 167397/D
Área: 420,00 m²	***Data: 05/10/2022***	***Escala: 1/1.000***

Ofício nº 427/2022 Três Barras do Paraná, em 19 de outubro de 2022.

Exma. Sra.
ANDRÉIA PEREIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente:

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 2374/2022**, que altera a destinação de imóvel da planta urbana do município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO 21/10/2022
ntônio A. Lischuischy Jr
ımara M. Três Barras Pr